Atesto recebido:
10 / 08 / 2026
Assinatura:
Idineia d Zorzo

PROJETO DE LEI Nº 039 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ
(X) Aprovado () Rejeitado por _____
Com 8 Votos Vencidos/_____ Abstenções
Sessão (X) Ordinária () Extraordinária
Data 18/08/26 ATA Nº 028/2026
Gabriela Hans
PRESIDENTE

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.981/2005, AMPLIANDO O NÚMERO DE CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE OCCHI PERETTI, Prefeito Municipal de Nova Araçá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera-se o quadro constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.981, de 05 de dezembro de 2005, a fim de ampliar duas vagas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, passando de 09 vagas para 11 vagas, conforme abaixo:

EMPREGO	*QUANTIDADE*	*CARGA HORÁRIA*
Agentes Comunitários de Saúde	*11*	*40 H/SEMANAIS*

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei nº 1.981/2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá/RS, em 07 de Agosto de 2026.

Henrique Occhi Peretti
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Sra. Presidente:
Ilustríssimos Vereadores e Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 1.981/2005, ampliando o número de cargos de Agente Comunitário de Saúde de 09 (nove) para 11 (onze), visando adequar o quadro funcional da Administração Municipal às atuais necessidades da Atenção Primária à Saúde.

A presente proposição decorre da reestruturação da territorialização da Atenção Primária à Saúde promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, que redefiniu as áreas de atuação das equipes, com o objetivo de proporcionar uma distribuição mais equilibrada da população adscrita, qualificar o acompanhamento das famílias e ampliar o acesso da comunidade aos serviços de saúde.

Atualmente, o Município conta com uma Equipe de Estratégia Saúde da Família (ESF), composta por nove Agentes Comunitários de Saúde distribuídos em nove microáreas, além de uma Equipe de Atenção Primária (eAP). Após criteriosa avaliação técnica, verificou-se que a área de abrangência da eAP permanecia sem subdivisão em microáreas e, consequentemente, sem a atuação de Agentes Comunitários de Saúde.

A análise das características geográficas, populacionais e das necessidades assistenciais demonstrou a viabilidade e a necessidade da reorganização desse território, mediante sua divisão em duas novas microáreas. Tal medida permitirá a inclusão de dois Agentes Comunitários de Saúde, fortalecendo o vínculo entre os serviços de saúde e a comunidade, ampliando o acesso da população às ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, vigilância em saúde e acompanhamento domiciliar.

Os Agentes Comunitários de Saúde desempenham papel essencial na Atenção Primária, sendo responsáveis pelo cadastramento e atualização das famílias, realização de visitas domiciliares, acompanhamento de gestantes, crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas, identificação de situações de risco, desenvolvimento de ações de educação em saúde e apoio ao planejamento das equipes, contribuindo diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde e para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

Importa destacar que o Plano de Trabalho referente à reorganização da territorialização foi devidamente apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução nº 14/2026, reconhecendo a necessidade técnica da implantação das novas microáreas e da inclusão dos novos Agentes Comunitários de Saúde na Equipe de Atenção Primária.

Cumpre ressaltar, ainda, que o Município protocolou junto ao Ministério da Saúde a Solicitação de Credenciamento nº 2026.000041470, atualmente em tramitação, objetivando o credenciamento de duas novas equipes de Agentes Comunitários de Saúde para atuação nas microáreas criadas, etapa indispensável para futura habilitação e recebimento do respectivo financiamento federal.

Dessa forma, a ampliação do quadro funcional de nove para onze cargos constitui providência necessária para viabilizar a efetiva implantação das novas microáreas, garantir a adequada cobertura territorial da Atenção Primária, qualificar os serviços prestados à população e possibilitar o atendimento dos requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde para o credenciamento das equipes.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), acompanha o presente Projeto de Lei o respectivo Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, demonstrando a viabilidade da medida e a existência de disponibilidade orçamentária para suportar as despesas decorrentes da ampliação do quadro de Agentes Comunitários de Saúde.

Diante da relevância da matéria, do evidente interesse público envolvido e da necessidade de fortalecer a Atenção Primária à Saúde no Município, contamos com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Henrique Occhi Peretti
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 011/2026

Estimativa do Impacto orçamentário-financeiro para dar suporte às despesas de Vencimentos e Obrigações Patronais RPPS, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 011/2026, emitida pela Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: Ampliar 02 vagas do cargo público de Agente Comunitário de Saúde – Secretaria Municipal da Saúde.

OBJETIVO: Ampliação de 02 vagas do cargo público de Agente Comunitário de Saúde – Secretaria Municipal da Saúde – Recursos 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRO-GRAMA	PROJ. ATIV. ENC. ESPEC.	ELEMENTOS DESPESA
Recursos próprios	08	02	10	301	0001	2066	3.1.90.11 3.1.90.13
Recursos Vinculados							

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	**2026**	**2027**	**2028**
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)2.600.000,00	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX
Empenhada no Exercício	(-) 1.600.107,60	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 999.892,40	(+)2.600.000,00	(+)2.600.000,00
Valor da Operação	(-) **5.820,95**	(+) **17.462,85**	(+) **17.462,85**
Saldo Livre Resultante	(=) **(5.820,95)**	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido	XXXXXXXXX	(=)2.617.462,85	(=)2.617.462,85
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária	(+) 0,00	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) 0,00	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Valor da Operação	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Saldo Livre Resultante	(-) 0,00	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX

IMPACTO FINANCEIRO	2026	2027	2028
Recursos Próprios			
Arrecadação total projetada	(+)2.600.000,00	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX
Liquidado no Exercício	(-) 1.600.107,60	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 999.892,40	(+)2.600.000,00	(+)2.600.000,00
Valor da Operação	(-) **5.820,95**	(+) **17.462,85**	(+) **17.462,85**
Saldo Livre Resultante	(=) **(5.820,95)**	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido Para o Ano	XXXXXXXXX	(=)2.617.462,85	(=)2.617.462,85
Recursos Vinculados			
Arrecadação Total Projetada	(+) 0,00	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) 0,00	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Valor da Operação	(-) **0,00**	(+) **0,00**	(+) **0,00**
Saldo Livre Resultante	(-) **0,00**	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o ano	XXXXXXXXX	(=)1.314.655,69	(=)1.314.655,69

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(X) Atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.
() Não atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.

IMPACTO FINANCEIRO
(X) Atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.
() Não atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.

Observação: Atende desde que durante o exercício de 2026, seja suplementado o valor indicado acima e que seja consignada estas despesas nas propostas orçamentárias para os exercícios de 2027 e 2028.

TAMBÉM, importante observar o relatório SIAPC/PAD, do TCE/RS, quanto a questão do percentual de comprometimento da receita corrente líquida com as despesas de pessoal.

Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa.

Data: 10/08/2026

RICARDO FERRARI:00313074003 Assinado de forma digital por RICARDO FERRARI:00313074003 Dados: 2026.08.10 16:10:06 -03'00'

Ricardo Ferrari
Contador – CRC-RS 81.544

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS Nº 011/2026

META: Ampliar 02 vagas do cargo público de Agente Comunitário de Saúde – Secretaria Municipal da Saúde – Recursos 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; Obrigações Patronais;

OBJETIVO: Ampliação de 02 vagas do cargo público de Agente Comunitário de Saúde – Secretaria Municipal da Saúde – Recursos 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2026	2027	2028
Valor da operação	5.820,95	17.462,85	17.462,85
TOTAL	5.820,95	17.462,85	17.462,85

ORIGEM DOS RECURSOS

DISCRIMINATIVO	2026	2027	2028
Recursos próprios	5.820,95	17.462,85	17.462,85
Recursos vinculados			
TOTAL	5.820,95	17.462,85	17.462,85

Nova Araçá, 10 de agosto de 2026

GRACIELA FRASSON:93908091004

Assinado de forma digital por GRACIELA FRASSON:93908091004
Dados: 2026.08.10 16:22:04 -03'00'

Graciela Frasson
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 011/2026

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Henrique Occhi Peretti, Prefeito Municipal de NOVA ARAÇÁ no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 011/2026, datado em 10 de agosto de 2026, DECLARO existir recursos para dar suporte à despesa no exercício de 2026, e que seja consignada esta despesa na proposta orçamentária para os exercícios de 2027 e 2028, conforme está indicado no Impacto Orçamentário, a qual correrá por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2026 conforme segue, 08.02.10.301.0001.2066, elementos de despesas 3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 3.1.90.13.00000000 – Obrigações Patronais, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Nova Araçá, 10 de agosto de 2026.

HENRIQUE OCCHI PERETTI:03065524007

Assinado de forma digital por HENRIQUE OCCHI PERETTI:03065524007
Dados: 2026.08.10 16:21:32 -03'00'

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 11-2026

Ampliação de 02 vagas do cargo público de Agente Comunitário de Saúde 40 hs

Salário Mensal pago pelo Governo Federal para cada Agente - R$ 3.242,00
Encargos Mensais totais de cada Agente, pagos pelo Município - R$ 1.503,96

Gastos projetados para o Exercício de 2026 **Set/Dez**

Sec. Municipal da Saúde	Salário	Meses	INSS 17,40%	FGTS	Insalubridade 20%	Nº de vagas	Total
Agente Comunitário de Saúde	R$ 3.242,00	4	R$ 188,04	R$ 97,15	R$ 2.593,60	2	
13°	R$ 270,17	4	R$ 15,67	R$ 8,10	R$ 216,13		
1/3 férias	R$ 90,05	4	R$ 5,22	R$ 2,70	R$ 72,04		
Soma			R$ 208,93	R$ 107,95	R$ 2.881,77		
Valor total (encargos)			R$ 417,86	R$ 215,89	R$ 5.187,20		**5.820,95**

Gastos projetados para o Exercício de 2027

Sec. Municipal da Saúde	Salário	Meses	INSS 17,40%	FGTS	Insalubridade 20%	Nº de vagas	Total
Agente Comunitário de Saúde	R$ 3.242,00	12	R$ 564,11	R$ 291,46	R$ 7.780,80	2	
13°	R$ 270,17	12	R$ 47,01	R$ 24,29	R$ 648,40		
1/3 férias	R$ 90,05	12	R$ 15,67	R$ 8,10	R$ 216,11		
Soma			R$ 626,79	R$ 323,84	R$ 8.645,31		
Valor total (encargos)			R$ 1.253,57	R$ 647,68	R$ 15.561,60		**17.462,85**

Gastos projetados para o Exercício de 2028

Sec. Municipal da Saúde	Salário	Meses	INSS 17,40%	FGTS	Insalubridade 20%	Nº de vagas	Total
Agente Comunitário de Saúde	R$ 3.242,00	12	R$ 564,11	R$ 291,46	R$ 7.780,80	2	
13°	R$ 270,17	12	R$ 47,01	R$ 24,29	R$ 648,40		
1/3 férias	R$ 90,05	12	R$ 15,67	R$ 8,10	R$ 216,11		
Soma			R$ 626,79	R$ 323,84	R$ 8.645,31		
Valor total (encargos)			R$ 1.253,57	R$ 647,68	R$ 15.561,60		**17.462,85**

Sec. Municipal da Saúde	Projetado 2026	
Agente Comunitário de Saúde	R$	5.820,95

Sec. Municipal da Saúde	Projetado 2027	
Agente Comunitário de Saúde	R$	17.462,85

Sec. Municipal da Saúde	Projetado 2028	
Agente Comunitário de Saúde	R$	17.462,85

Nova Araçá, 10/08/2026

RICARDO FERRARI:00313074003

Assinado de forma digital por RICARDO FERRARI:00313074003
Dados: 2026.08.10 16:11:54 -03'00'